

**DECRETO Nº. 3842, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016.**

ALTERA A DESCRIÇÃO DO LOTE 1 DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.768/2015 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, e amparado no Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a ausência de informações constantes no Laudo de Vistoria e Avaliação emitido nos autos do Processo Administrativo nº 1667/2014, bem como a nota de devolução nº 2678, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis através do Protocolo nº 12882;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A descrição do Lote 1 constante no Artigo 1º do Decreto nº 3768/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Um imóvel, constituído do **Lote nº 01 da Quadra N, da Vila Hípica**, em Colina, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Inicia-se em um ponto localizado na Rua 4, distante de 48,00 metros da Travessa dos Pedestres, segue 40,69 metros de frente para a Rua 4. Deste deflete à direita com distância de 2,06 metros, confrontando com Carlos Eduardo Lellis Vieira – Matrícula nº 44.446. Deste deflete à esquerda com distância de 10,53 metros, confrontando com Carlos Eduardo Lellis Vieira –*

*Matrícula nº 44.446. Deste deflete a direita com distância de 30,61 metros, confrontando com Parte do Lote 1 (Área Remanescente). Deste deflete a direita com distância de 7,50 metros, até o ponto inicial, confrontando com o Lote 2. Encontrou-se uma área de 265,85 metros quadrados, tendo sido avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, (Portaria nº 315 de 09/10/2001), e considerando os termos do Laudo de Vistoria e Avaliação elaborado pela referida Comissão constante do Processo Administrativo nº 1667/2014, no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) o metro quadrado, portanto o Valor Total médio do Imóvel com área de 265,85 metros quadrados é de R\$ 37.219,00 (Trinta e sete mil e duzentos e dezenove reais),***

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o Artigo 1º do Decreto nº 3768/2015, mantendo-as demais previsões.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Outubro de 2016.

**VALDEMIR ANTONIO MORALES**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**